



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS

- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
 - III - Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da 1ª CESHu-MG;
 - IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
 - V- Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência.
 - VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESHu-MG, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
 - VII- Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESHu-MG;
 - VIII- Propor a lista das convidadas (os) e delegadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- IX - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CESHu-MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde;
- X - Elaborar e propor:
- a. o Regulamento da 1ª CESHu-MG;
 - b. resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- XI - Estimular a realização das Etapas Preparatórias, Conferências Livres e Conferências Municipais.

Art. 20. À Comissão de Formulação, Teses e Relatoria competem:

- I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais e da Plenária Final da Etapa Estadual;
- II - Consolidar os Relatórios da Etapa Estadual;
- III - Propor nomes para compor a equipe de relatoras (es) da Plenária Final;
- IV - Elaborar o Relatório Final da 1ª CESHu-MG;
- V- Propor metodologia para a etapa final da 1ª CESHu-MG;
- VI - Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CESHu-MG.

Parágrafo único - A Comissão de Formulação, Teses e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação na produção dos textos para a 1ª CESHu-MG.

Art. 21. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CESHu-MG, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CESHu-MG;
- III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CESHu-MG;
- IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CESHu-MG;
- VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 1ª CESHu-MG;
- VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e
- VIII - Estimular a realização de seminários mobilizadores.